



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 38 /2018

PROTOCOLADO SOB Nº 1412 /2018

EM 28 / 02 / 2018

			ATA
ACEITO EM	/	/2018	
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO			

INSTITUI O PROJETO “CRIAÇÃO DE CARTÕES ELETRÔNICOS DE VACINAÇÃO” COM HISTÓRICO DE VACINAÇÃO DOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

Art. 1º- O projeto visa extinguir o formato de papel que faz a utilização de adesivos, pra uma forma mais moderna, onde pode se encontrar os dados pela internet com o uso de CPF ou RG, evitando qualquer perda de atualizações sobre os pacientes.

Art. 2º-Todos os dados, a partir da entrada em vigor desta Lei, deverão ser salvos em banco de dados eletrônico.

Art. 3º - A Secretária Municipal de Saúde ficará responsável pela infraestrutura necessária para a informatização do sistema de vacinação.

Art. 4º- Será dado ao paciente uma via de comprovação de vacina, sendo a mesma somente para fins de organização do cidadão.

Art. 5º - O banco de dados ficará disponível em locais de vacinação para o uso popular.

VISTO

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2018

PROTOCOLADO SOB Nº _____/2018

EM ___/___/___

			ATA
ACEITO EM	/	/2018	
APROVADO EM	/	/2018	
REJEITADO EM	/	/2018	
ARQUIVO			

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 27 de fevereiro de 2018

Rafa Ceroni
Vereador - PPS

Justificativa: O projeto visa um maior controle sobre a vacinação da população e, assim, melhor organização do setor da saúde. A modernização irá facilitar a movimentação em locais de vacinação e como previsto, irá ajudar cidadãos que possuem perda de documentos à uma maior modernidade.

Rio Grande, 27 de fevereiro de 2018.

Rafa Ceroni
Vereador - PPS

VISTO

Presidente

ou staff